



DECRETO Nº 007 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O Exmo. Senhor Lenilson Baquer de Barros, DD. Presidente, da Câmara Municipal de Porto Acre-AC, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, pelo Regimento Interno da casa, pela legislação pertinente e,

CONSIDERANDO que o Presidente é a mais alta autoridade da Mesa Diretora conforme previsão do art.32 do Regimento Interno e, que compete a Câmara Municipal elaborar seu Regimento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica Municipal, podendo dispor sobre organização e funcionamento do processo legislativo.

RESOLVE:

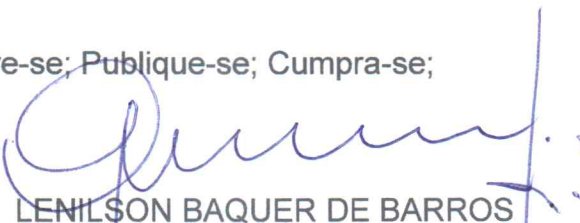
Art. 1º - Nomear o senhor **GILCIRLEY HONORIO RODRIGUES**, inscrito no **CPF nº.627.061.952-15**, e do **RG nº. 0293841 SSP/AC**, no cargo de **CONTROLADOR GERAL – CC5**, da Estrutura Administrativa desse Poder Legislativo.

Art. 2º - Os efeitos administrativos, financeiros e orçamentários deste Decreto iniciarão em 13 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto Acre-AC, em 13 de fevereiro de 2026.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se;


LENILSON BAQUER DE BARROS
Presidente


DHONY DOS SANTOS GOMES
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORTARIA Nº 024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, VE-
READOR ROGERIO RIBEIRO DO NASCIMENTO; no uso de suas atribuições
legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a vereadora CLARICE DA SILVA LEMOS, a realizar uma
viagem de trabalho ao Município de Rio Branco, no dia 19 de fevereiro de
2026, (segunda-feira), junto a Sede da SANEACRE, solicitar melhorias na dis-
tribuição de rede de água no Município de Plácido.

Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda com o pagamento
correspondente a ½ (meia) diária em favor do vereador supracitado, para via-
bilizar custos de despesas com transporte e alimentação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES PROF. PEDRO DE CASTRO MEIRELES

Plácido de Castro – Acre, em 19 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****DECRETO Nº 007 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

O Exmo. Senhor Lenilson Baquer de Barros, DD. Presidente, da Câmara Mu-
nicipal de Porto Acre-AC, no uso de suas atribuições legais, que lhe são con-
feridas pela Lei Orgânica do município, pelo Regimento Interno da casa, pela
legislação pertinente e,

CONSIDERANDO que o Presidente é a mais alta autoridade da Mesa Diretora
conforme previsão do art.32 do Regimento Interno e, que compete a Câmara
Municipal elaborar seu Regimento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei
Orgânica Municipal, podendo dispor sobre organização e funcionamento do
processo legislativo.

RESOLVE:

Onde se lê:

Art. 1º - Nomear a senhora GILCIRLEY HONORIO RODRIGUES, inscrita no
CPF nº.627.061.952-15, e do RG nº. 0293841 SSP/AC, no cargo de CON-
TROLADORA GERAL – CC5, da Estrutura Administrativa desse Poder Le-
gislativo.

Ler-se:

Art. 1º - Nomear o senhor GILCIRLEY HONORIO RODRIGUES, inscrita no CPF
nº.627.061.952-15, e do RG nº. 0293841 SSP/AC, no cargo de CONTROLADOR
GERAL – CC5, da Estrutura Administrativa desse Poder Legislativo.

Art. 2º - Os efeitos administrativos, financeiros e orçamentários deste Decreto
iniciarão em 13 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto Acre-AC, em 13 de
fevereiro de 2026.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se;

LENILSON BAQUER DE BARROS

Presidente

DHONY DOS SANTOS GOMES

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

PORTARIA Nº 072/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO EM CO-
MISSÃO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE,
no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 30, inciso XIX, do
Regimento Interno e, ainda, em conformidade com a Lei nº. 284/2016, de
29 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora MAURA LIMA DA SILVA, inscrita no CPF nº
089.519.812-66, na função de Chefe do Setor de Pessoal - DAS-2, da Câmara
Municipal de Porto Walter.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo

seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Porto Walter – AC, 30 de dezembro de 2025.

Rosildo Cassiano Corrêa

Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**LEI MUNICIPAL Nº 2.662, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Proíbe a contratação de shows, artistas e eventos abertos ao público infanto-
juvenil que envolvam, no decorrer da apresentação, expressões de apologia
ao crime organizado ou ao uso de drogas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE,

Nos termos do §7º do art. 40 da Lei Orgânica do Município, promulga a se-
guinte Lei:

Art. 1º Fica vedada, no âmbito do Município de Rio Branco, a contratação,
apoio, patrocínio ou realização, direta ou indireta, por parte da Administração
Pública Municipal, de shows, apresentações artísticas ou eventos abertos ao
público infantojuvenil que contenham, em qualquer momento de sua execu-
ção, músicas ou manifestações que promovam apologia ao crime organizado,
ao uso ou tráfico de drogas, ao porte ilegal de armas, à violência ou a qualquer
outra conduta tipificada como criminosa.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por apologia ao crime toda
manifestação musical ou artística que, de forma direta ou indireta, incentive,
normalize ou glorifique a prática de delitos como tráfico de drogas, uso de
substâncias entorpecentes, porte ilegal de armas, violência física ou psico-
lógica, ou qualquer outra conduta tipificada como criminosa pela legislação
penal brasileira.

Art. 2º Nas contratações de eventos com acesso ao público infantojuvenil,
será obrigatória a inclusão de cláusula contratual que impeça a veiculação de
conteúdos descritos no artigo anterior, sendo o contratado responsável por
seu integral cumprimento.

§1º O descumprimento da cláusula contratual acarretará:

I – rescisão imediata do contrato;

II – multa de 100% (cem por cento) do valor contratual.

III – suspensão do direito de contratar com a Administração Pública Municipal
pelo prazo de até 2 (dois) anos.

§2º A infração poderá ser denunciada por qualquer cidadão, entidade civil ou
órgão público, por meio da Ouvidoria Municipal.

Art. 3º É igualmente vedado ao Município de Rio Branco promover, divulgar ou
apoiar eventos, shows ou artistas que veiculem conteúdos descritos no artigo
1º, ainda que de forma indireta ou institucional.

Parágrafo único. O descumprimento do caput sujeita os envolvidos às mes-
mas penalidades previstas no artigo 2º, §1º.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, podendo
estabelecer critérios complementares para fiscalização e aplicação das pe-
nalidades.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 12 de fevereiro de 2026.

JOABE LIRA

Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

LEI MUNICIPAL Nº 2.663, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de crachá de identificação por todos os
servidores públicos municipais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE,

Nos termos do §7º do art. 40 da Lei Orgânica do Município, promulga a se-
guinte Lei:

Art. 1º A identificação dos servidores públicos municipais efetivos, comissio-
nados e temporários, no exercício de suas funções, será realizada por meio
de crachá.

Art. 2º O crachá de identificação deverá conter, no mínimo, as seguintes in-
formações:

I - nome completo do servidor ou colaborador;

II - foto recente;

III - brasão ou logotipo oficial do Município de Rio Branco;

IV - nome do órgão ou entidade ao qual está vinculado;

V - no caso de terceirizados, o nome da empresa contratada;

VI - QR Code de confirmação das informações.

Art. 3º O crachá deverá ser utilizado de forma visível durante todo o expedien-
te ou sempre que o servidor ou colaborador estiver exercendo atividades em
representação ao Município.

Art. 4º O Município promoverá os meios necessários para a confecção e dis-
tribuição dos crachás de identificação.

originalmente pactuado, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas financeiras não modificadas por este instrumento.

(...)"

DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificada as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 21 de outubro de 2024, com publicidade no DOE, edição nº 13.890, de 24 de outubro de 2024, folhas 90 - 91.

Assinam: MINORU MARTINS KINPARA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR E EDER FIDELIS DA SILVA - FIDELIS ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ANAC

Extrato de Termo aditivo nº5/2026.

CONTRATO Nº: 003/2023.

PROCESSO Nº: 0065.016811.00098/2025-57

OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2023, relativo à prestação de serviços terceirizados de apoio operacional e administrativo, compreendendo atividades auxiliares e de suporte às rotinas internas, por mais 12 (doze) meses, MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

DAS PARTES: AGÊNCIA DE NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE S/A e F.M TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

DA VIGÊNCIA: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: fonte 100 - rp

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS ACASOS OMISSOS, NESTE TERMOS CONTRATUAL, SERÃO APLICADOS OS DISPOSITIVOS DA LEI FEDERAL Nº. LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 E LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: RIO BRANCO/AC, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Waleska Lima Bezerra

Presidente da ANAC S.A.

DOE Nº 14.184/26

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA - AC, representado nesse ato pelo Sr. Marcos Tibúrcio dos Santos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do presente processo de dispensa de licitação nº 004/2026, RATIFICA a declaração de dispensa de Licitação para Aquisição de Água e Gás, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Brasileira - Acre, com valor total de R\$ 6.096,00 (seis mil, e noventa e seis reais), tendo como favorecido a empresa J. L. FERREIRA LTDA CNPJ nº 32.828.219/0001-70. Brasileira - Acre, 13 de fevereiro de 2026.

Marcos Tibúrcio dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Brasileira

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

DECRETO Nº 006 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O Exmo. Senhor Lenilson Baquer de Barros, DD. Presidente, da Câmara Municipal de Porto Acre-AC, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, pelo Regimento Interno da casa, pela legislação pertinente e,

CONSIDERANDO que o Presidente é a mais alta autoridade da Mesa Diretora conforme previsão do art.32 do Regimento Interno e, que compete a Câmara Municipal elaborar seu Regimento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica Municipal, podendo dispor sobre organização e funcionamento do processo legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - exonerar a senhora KATRINY KELLEN MOREIRA PEREIRA DOMINGUES, inscrita no CPF nº. 519.558.652-72, e do RG nº. 365240 SSP/AC, do cargo de CONTROLADORA GERAL - CC5, da Estrutura Administrativa desse Poder Legislativo.

Art. 2º - Os efeitos administrativos, financeiros e orçamentários deste Decreto encerraram em 12 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto Acre-AC, em 12 de fevereiro de 2026.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se;

LENILSON BAQUER DE BARROS

Presidente

DHONY DOS SANTOS GOMES

1º Secretário

DECRETO Nº 007 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O Exmo. Senhor Lenilson Baquer de Barros, DD. Presidente, da Câmara Municipal de Porto Acre-AC, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, pelo Regimento Interno da casa, pela legislação pertinente e,

CONSIDERANDO que o Presidente é a mais alta autoridade da Mesa Diretora conforme previsão do art.32 do Regimento Interno e, que compete a Câmara Municipal elaborar seu Regimento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica Municipal, podendo dispor sobre organização e funcionamento do processo legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora GILCIRLEY HONORIO RODRIGUES, inscrita no CPF nº.627.061.952-15, e do RG nº. 0293841 SSP/AC, no cargo de CONTROLADORA GERAL - CC5, da Estrutura Administrativa desse Poder Legislativo.

Art. 2º - Os efeitos administrativos, financeiros e orçamentários deste Decreto iniciarão em 13 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto Acre-AC, em 13 de fevereiro de 2026.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se;

LENILSON BAQUER DE BARROS

Presidente

DHONY DOS SANTOS GOMES

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 088/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º Tornar facultativo o expediente nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro do ano em curso, no âmbito da Câmara Municipal de Rio Branco, conforme disposto no Decreto nº. 3.452 de 30/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 12 de fevereiro do ano em curso.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco/AC, 12 de fevereiro de 2026.

Joabe Lira

Presidente

PORTARIA Nº 089/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Edijane Firmino Medeiros [AP-IV] do cargo de Assessora Parlamentar, lotada no Gabinete do Vereador Eber Machado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 09 de fevereiro de 2026.

Joabe Lira

Presidente

PORTARIA Nº 090/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Arthur de Sales Cordeiro [AP-IV] do cargo de Assessor Parlamentar, lotado no Gabinete do Vereador Eber Machado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de fevereiro de 2026.